

- 115) No final da obra deve proceder-se ao revolvimento, descompactação e arejamento dos solos nas áreas utilizadas para estaleiros, parques de máquinas, vias e acessos provisórios;
- 116) As pedreiras e zonas de extracção e deposição de terras de empréstimo devem ser objecto de recuperação no final da obra;
- 117) Deve proceder-se à protecção de toda a vegetação arbustiva e arbórea existente nas áreas não atingidas por movimentos;

Fase de exploração:

- 118) Deverão assegurar-se as boas condições de manutenção das espécies vegetais implementadas em fase de construção, devendo ser cumprido o proposto no projecto de integração paisagística.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 803/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunto do meu Gabinete o mestre Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias, que para o efeito é requisitado ao INETI — Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Junho de 2005.

30 de Maio de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 14 804/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. João Jorge Arede Correia Neves, competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações do Gabinete até ao montante de € 99 760, verba que constitui a competência atribuída aos directores-gerais no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;
- Autorizar o processamento e despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, bem como o respectivo pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete, nos termos dos artigos 20.º, 21.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a requisição de passaportes especiais, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde 17 de Maio de 2005.

30 de Maio de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 14 805/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 3.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado João Jorge Arede Correia Neves, que para o efeito é destacado do Gabinete Gestor do PRIME.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2005.

30 de Maio de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 14 806/2005 (2.ª série). — A Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico (UCPT), criada pela Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, de acordo com o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2005, de 20 de Maio, constituiu-se como uma estrutura de missão na dependência do Ministro da Economia e da Inovação.

Considerando que o Prof. Doutor José Manuel Albuquerque Tavares foi nomeado coordenador da UCPT através do despacho n.º 11 352/2005 (2.ª série), de 20 de Maio, com efeitos a 2 de Maio de 2005;

Considerando que o coordenador da UCPT tem estatuto e gabinete equivalentes aos de subsecretário de Estado e que a mesma não se encontra dotada de orçamento:

Nestes termos, determina-se que:

1 — A remuneração do coordenador da UCPT, fixada através do despacho conjunto n.º 357/2005, de 1 de Junho, seja assegurada através do orçamento do meu Gabinete.

2 — As remunerações e outros abonos resultantes das nomeações efectuadas pelo coordenador da UCPT, para efeitos de constituição do respectivo gabinete, bem como as despesas resultantes dos contratos de prestação de serviços que venha a celebrar com os colaboradores da UCPT, serão assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005 e vigorará até que a UCPT seja dotada de orçamento.

1 de Junho de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 14 807/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 249/86, de 25 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 312/95, de 24 de Novembro, bem como nos n.ºs 2 e 5 do artigo 23.º dos Estatutos do Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal — CITEVE, e sob proposta do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI), designo representante do sector público no conselho de administração do CITEVE para o triénio de 2005-2008 o engenheiro Vítor Manuel Gomes Vasques, assessor do quadro de pessoal do INETI.

20 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 14 808/2005 (2.ª série). — 1 — De harmonia com o estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula 4.ª do contrato de concessão da zona de jogo de Vidago — Pedras Salgadas, celebrado em 12 de Abril de 2002 e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 112, de 15 de Maio, seguinte, a respectiva empresa concessionária, Sol Verde — Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S. A., assumiu o compromisso de construir um casino e um hotel de apoio ao casino, com as características e nos prazos que constam das referidas alíneas.

A localização do casino e do hotel foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Chaves, tomada em reunião de 3 de Fevereiro de 2003 e pelo despacho n.º 256/SET/2003, de 19 de Março, do Secretário de Estado do Turismo.

É de interesse público, designadamente para o desenvolvimento turístico da região onde os referidos empreendimentos vão ser implantados, que a sua entrada em funcionamento ocorra com respeito pelos prazos estabelecidos, para o que se torna indispensável que a concessionária detenha a posse administrativa dos terrenos em causa no momento em que esteja em condições de iniciar os trabalhos de construção.

Assim e não tendo sido conseguida a sua aquisição por via de direito privado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaramo, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro da Economia e da Inovação n.º 13 026/2005 (2.ª série), de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho

de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, e no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 30/99, de 20 de Dezembro, e atendendo ao interesse público subjacente à célere execução dos empreendimentos turísticos em causa, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno e direitos ou ónus que sobre elas incidem necessárias à construção dos referidos empreendimentos, todas situadas no lugar da Abobeleira, freguesia de Valdanta, concelho de Chaves, identificadas no mapa anexo com remissão para as respectivas descrições prediais na Conservatória do Registo Predial de Chaves e inscrições na matriz rústica junto da Repartição de Finanças de Chaves, indicando-se igualmente os respectivos proprietários e moradas.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Sol Verde — Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S. A., com sede na Rua 19, 85, 4501-858 Espinho.

2 — Revogo o despacho n.º 23 010/2003 (2.ª série), de 5 de Novembro, do Secretário de Estado do Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2003, em virtude de o seu mapa anexo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2004, conter algumas incorrecções, que agora se corrigem.

16 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio		
	Matriz rústica	Descrição predial	Área a expropriar (em metros quadrados)
Artur Pereira e Natércia Rodrigues Malta Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves	13	1 259	3 758
Artur Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves	14	693	6 826
Artur Pereira e Natércia Rodrigues Malta Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves	15	1 167	7 881
Artur Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves	24	694	1 232
Santa Casa da Misericórdia, Lar Caetano Ferreira, apartado 70, 5400-136 Chaves	28	1 005	6 281 (1/2)
Artur Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves	38	695	2 762
Laura do Rosário Rodrigues, 5460 Boticas	64	491	7 767 (3/5)
Artur Pereira e Natércia Rodrigues Malta Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves	80	914	6 193
Isaura dos Santos Teixeira e Manuel da Silva Lino, Bairro Operário, 5400 Chaves	149	1 281	1 226
Tarcísio Parente Ferreira, Rua dos Olivais, 11, Abobeleira, Valdanta, 5400 Chaves	150	114	898
Laura do Rosário Rodrigues, 5460 Boticas	154	820	6 546 728
Laura do Rosário Rodrigues, 5460 Boticas	155	821	1 572
Domingos Coelho Valdegas e Cecília Cardoso Ferreira, Rua do Perdigoalho, 2, Abobeleira, Valdanta, 5400-001 Chaves	163	N/D	6 284
Bárbara da Silva Lino de Carvalho e Alberto Gonçalves de Carvalho, 7, Rue Racine, 59510 Hem, França	167	595	1 160
Artur Pereira e Natércia Rodrigues Malta Pereira, Rua Central da Abobeleira, Valdanta, 5400-581 Chaves	2 299	1 107	2 892
Domingos Coelho Valdegas e Cecília Cardoso Ferreira, Rua do Perdigoalho, 2, Abobeleira, Valdanta, 5400-001 Chaves	2 304	N/D	8 887 664

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6484/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno misto para provimento de 17 lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Lugares a prover — aos 17 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- 16 lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- 1 lugar a prover por funcionário vinculado a outro quadro de pessoal da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecido ou adaptação de métodos enquadrados em directivas bem definidas, nomeadamente de apoio técnico aos serviços.

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei

n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam funcionários ou agentes (n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- c) Possuam no mínimo três anos na categoria de técnico profissional de 1.ª classe classificados de *Bom* [alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho].

8 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

9 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.